

TABELA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADES COMPLEMENTARES: São atividades extracurriculares e que têm como objetivo a complementação do conhecimento do aluno para sua melhor formação profissional. Carga horária curricular por aluno: 212 h/a, a partir do 1º período.

– Documento aprovado em 28/08/2006.

CÓDIGO AC	ATIVIDADES:	DESCRIÇÃO:	COMPROVAÇÃO E AVALIAÇÃO:	HORAS/AULAS VALIDADAS*:	LIMITE VALIDÁVEL*:
01	1. Atuações junto aos Centros e Núcleos:	1.1 atividades relacionadas à profissão com prazo inferior a 4 meses (acima deste prazo será considerado Estágio Supervisionado); 1.2 atividades não relacionadas à profissão, autorizadas pelo coordenação de curso, independente do tempo de execução.	Declaração do coordenador do projeto do Centro (ou Núcleo). Avaliação pelo professor orientador.	1.1 - 36 h/a por semestre 1.2 - 12 h/a por semestre	108 h/a 36 h/a
02	2. Atividades acompanhadas por profissional especializado, em área afim ao curso.(diferenciado do Estágio Supervisionado):	2.1- Atividades por tempo determinado (máximo 2 meses), validadas previamente pela coordenação do curso, para aprimoramento da experiência do aluno. <i>Obs. Provisoriamente, estão sendo aceitos os estágios curriculares como Atividades Complementares, desde que o aluno tenha feito estágio em período anterior ao estabelecido como estágio supervisionado, ou que já tenha cumprido a carga horária mínima de estágio supervisionado.</i>	Apresentação de documento comprobatório. Avaliação pelo professor responsável pelas Atividades Complementares.	máximo de 40 h/a por semestre	120 h/a
03	3. Projetos de Iniciação Científica:	Atividades de início à pesquisa preferencialmente orientada por professor da E.D., em trabalho extra classe.	Trabalho de pesquisa e relatório de conclusão. Avaliação pelo professor orientador da ou pelo CPqD	40 h/a por semestre de desenvolvimento do projeto	120 h/a
04	4. Monitorias:	Atividades para alunos que detêm os conhecimentos dos conteúdos de uma disciplina por tê-la cursado nesta Escola ou em outra instituição de ensino e apoiem os professores nas matérias lecionadas.	Apresentação de relatório. Avaliação pelo professor responsável. Apresentação de Certificado, se houver feito a disciplina em outra instituição de ensino.	40h/a por semestre de atuação	80 h/a
05	5. Publicações de Artigos Técnicos:	Elaborações e publicações de artigos técnicos em livro, anais, revista especializada.	Apresentação do artigo e documento comprobatório da publicação. Avaliação pelo professor orientador da E.D. ou pelo CPqD.	16 h/a por publicação	48 h/a 01 p/semestre

TABELA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADES COMPLEMENTARES: São atividades extracurriculares e que têm como objetivo a complementação do conhecimento do aluno para sua melhor formação profissional. Carga horária curricular por aluno: 212 h/a, a partir do 1º período.

– Documento aprovado em 28/08/2006.

CÓDIGO AC	ATIVIDADES:	DESCRIÇÃO:	COMPROVAÇÃO E AVALIAÇÃO:	HORAS/AULAS VALIDADAS*:	LIMITE VALIDÁVEL*:
06	6. Publicações de resumos de Artigos Técnicos:	Elaboraões e publicações de resumos de artigos técnicos para revista, jornal.	Apresentação do resumo do artigo e documento comprobatório da publicação. Avaliação pelo professor orientador da E.D. ou pelo CPqD. <i>Observação: quando for apresentado o artigo e o resumo do mesmo, valerá somente uma destas opções.</i>	10 h/a por resumo	30 h/a 01 p/semestre
07	7. Disciplinas afim, presenciais ou à distância, quando oferecidas pela E.D., por outro curso da mesma, ou por outra instituição de ensino superior:	Atividades que diferem daquelas propostas pela extensão por contemplarem o ensino. Se disciplina oferecida pela E.D., não pode constar da matriz curricular que o aluno cursa, nem ser oferecida como optativa. Se disciplina oferecida por outra instituição de ensino superior, não poderá ter sido utilizada para fins de transferência e deverá ter autorização prévia da Coordenação do Curso.	Apresentação de documento comprobatório. Disciplina validada previamente pelo colegiado do curso. Avaliação pelo professor responsável pelas Atividades Complementares. <i>Obs: Se disciplina complementar a disciplina oferecida na matriz curricular deverá ser considerada a carga horária excedente à disciplina oferecida na Escola de Design.</i>	A metade da carga horária da disciplina Máximo de 36 h/a por semestre	96 h/a
08	8. Participações em projetos de extensão:	Ações de apoio à comunidade, vinculadas ao Centro de Extensão de qualquer uma das unidades da UEMG.	Apresentação de documento comprobatório de carga horária emitido pelo Centro de Extensão da unidade em questão. Avaliação pelo professor responsável pela atividade ou pelo Centro de Extensão, que deverá informar a carga horária da atividade ao professor responsável pelas Atividades Complementares.	mínimo de 04 h/a por projeto máximo de 36 h/a por semestre	108 h/a

TABELA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADES COMPLEMENTARES: São atividades extracurriculares e que têm como objetivo a complementação do conhecimento do aluno para sua melhor formação profissional. Carga horária curricular por aluno: 212 h/a, a partir do 1º período.

– Documento aprovado em 28/08/2006.

CÓDIGO AC	ATIVIDADES:	DESCRIÇÃO:	COMPROVAÇÃO E AVALIAÇÃO:	HORAS/AULAS VALIDADAS*:	LIMITE VALIDÁVEL*:
09	9. Participações em palestras, exposições ou mostras.	<p>9.1 - Atividades de alunos <u>como ouvintes</u> em eventos que tenham relação com o curso no qual estão matriculados, com duração mínima de 02(duas) h/a.</p> <p>9.2 - Atividades de alunos como participantes na elaboração e apresentação de eventos que tenham relação com o curso no qual estão matriculados, com duração mínima de 08(oito) h/a.</p>	<p>Apresentação de documento comprobatório anexado ao relatório sobre o conteúdo do evento.</p> <p>Avaliação pelo professor responsável pelo acompanhamento no evento, ou por professor previamente indicado pela coordenação de curso que deverá informar a carga horária da atividade ao professor responsável pelas Atividades Complementares.</p>	<p>9.1 - mínimo de 02 h/a por evento e máximo de 20 h/a por semestre</p> <p>9.2 - mínimo de 08 h/a por evento e máximo de 36 h/a por semestre</p>	<p>60 h/a</p> <p>108 h/a</p>
10	10. Participações em oficinas ou eventos afins.	<p>10.1 - Atividades de alunos <u>como ouvintes</u> em eventos que tenham relação com o curso no qual estão matriculados, com duração mínima de 04(quatro) h/a.</p> <p>10.2 - Atividades de alunos como participantes na elaboração e apresentação de eventos que tenham relação com o curso no qual estão matriculados, com duração mínima de 10(dez)h/a.</p>	<p>Apresentação de documento comprobatório anexado ao relatório sobre o conteúdo do evento.</p> <p>Avaliação pelo professor responsável pelo acompanhamento no evento, ou por professor previamente indicado pela coordenação de curso que deverá informar a carga horária da atividade ao professor responsável pelas Atividades Complementares.</p>	<p>10.1 - mínimo de 04 h/a por evento e máximo de 36 h/a por semestre</p> <p>10.2 - mínimo de 10 h/a por evento e máximo de 50 h/a por semestre</p>	<p>108 h/a</p> <p>150 h/a</p>
11	11. Participações em workshop ou mini cursos.	<p>11.1 - Atividades de alunos como ouvintes em eventos que tenham relação com o curso no qual estão matriculados.</p> <p>11.2 - Atividades de alunos como participantes na elaboração e apresentação de eventos que tenham relação com o curso no qual estão matriculados</p>	<p>Apresentação de documento comprobatório, anexado ao relatório sobre o conteúdo do evento.</p> <p>Avaliação pelo professor responsável pelo acompanhamento no evento, ou por professor previamente indicado pela coordenação de curso que deverá informar a carga horária da atividade ao professor responsável pelas Atividades Complementares</p>	<p>11.1 - mínimo de 04 h/a por evento e máximo de 36 h/a por semestre</p> <p>11.2 - mínimo de 20 h/a por evento e máximo de 60 h/a por semestre</p>	<p>108 h/a</p> <p>180 h/a</p>

TABELA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADES COMPLEMENTARES: São atividades extracurriculares e que têm como objetivo a complementação do conhecimento do aluno para sua melhor formação profissional. Carga horária curricular por aluno: 212 h/a, a partir do 1º período.

– Documento aprovado em 28/08/2006.

12	12. Participações em seminários, congressos, ou eventos afins.:	12.1 - Atividades de alunos como ouvintes em eventos que tenham relação com o curso no qual estão matriculados.	Apresentação de documento comprobatório, anexado ao relatório sobre o conteúdo do evento.	12.1 - mínimo de 06 h/a por evento e máximo de 40 h/a por semestre	120 h/a
		12.2 - Atividades de alunos como participantes na elaboração e apresentação de eventos que tenham relação com o curso no qual estão matriculados	Avaliação pelo professor responsável pelo acompanhamento no evento, ou por professor previamente indicado pela coordenação de curso que deverá informar a carga horária da atividade ao professor responsável pelas Atividades Complementares	12.2 - mínimo de 20 h/a por evento e máximo de 60 h/a por semestre	180 h/a
13	13. Atividades comentadas programadas	Participações em vídeos, filmes e mostras, desde que relacionados ao curso.	Declaração do responsável pela atividade e/ou relatório do aluno sobre a atividade. Avaliação pelo professor responsável pela programação do evento, ou pelo professor responsável pelas Atividades Complementares.	02 h/a por atividade máximo de 16 h/a por semestre	64 h/a
14	14. Estudos de Caso:	Apresentações de estudos de caso relacionados à área de ensino do curso do aluno, com orientação de professor com formação de nível superior.	Apresentação de cópia do estudo realizado. Avaliação por professor de disciplina afim, de qualquer unidade da UEMG, ou por professor indicado pela coordenação de curso, que deverá informar a carga horária da atividade ao professor responsável pelas Atividades Complementares.	08 h/a por trabalho máximo de 16 h/a por semestre	96 h/a
15	15 Grupos de Estudo:	Participações voluntárias em uma equipe de trabalho para estudo de um assunto relacionado a área de ensino do curso, independente das atividades regulares do ensino, com carga horária mínima de 09 h/a. Cada grupo deverá ser coordenado por um professor da UEMG ou por responsável, com formação de 3º grau.	Declaração do professor da área à qual o estudo está vinculado. Avaliação pelo coordenador do grupo, se professor da UEMG, ou por um professor indicado pela coordenação de curso.	18 h/a por trabalho máximo de 36 h/a por semestre	144 h/a
16	16. Visitas Técnicas:	Visitas orientadas por professor ou por responsável técnico, a empresas ou a instituições e não devem estar vinculadas às atividades de ensino de uma disciplina regular.	Declaração do responsável acompanhante da visita. Avaliação pelo professor responsável pelo acompanhamento ao evento, ou por professor indicado pela coordenação de curso.	06 h/a por trabalho máximo de 24 h/a por semestre	96 h/a

TABELA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADES COMPLEMENTARES: São atividades extracurriculares e que têm como objetivo a complementação do conhecimento do aluno para sua melhor formação profissional. Carga horária curricular por aluno: 212 h/a, a partir do 1º período.

– Documento aprovado em 28/08/2006.

17	17. Produções Coletivas ou Individuais:	Produções de produtos ou ações elaboradas pelo aluno (ou pela equipe da qual participa) e apresentadas publicamente.	Apresentação da cópia do projeto. Avaliação pelo professor responsável pelo acompanhamento ao evento, ou por professor indicado pela coordenação de curso.	Coletiva: 12 h/a por projeto Individual: 16 h/a por projeto	48 h/a 64 h/a
18	18. Participações em Concursos:	Participações em concursos propostos a alunos, com tema afim ao curso que frequenta.	Apresentação de documentos comprobatório e cópia do projeto apresentado. Avaliação pelo professor orientador.	10 h/a – para aluno participante da etapa eliminatória 30 h/a – para alunoselecionado.	50 h/a – para aluno participante da etapa eliminatória 150 h/a – para aluno selecionado.

Observação:

1. As atividades acima descritas serão válidas, se comprovada sua realização, a partir de 16 de fevereiro de 2005.
2. Os casos omissos deste documento serão motivo de avaliação pelos Coordenadores de Curso da Escola de Design da UEMG.
3. *As colunas **HORAS/ AULAS VALIDADAS** e **LIMITE VALIDÁVEL** poderão ser alteradas a qualquer momento, sem comunicação prévia aos alunos.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

1) **CERTIFICADOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DEVEM CONTER:**

- A) Nome completo do aluno e do responsável pela atividade
- B) Nome da Instituição responsável pela atividade
- C) Carga horária da atividade
- D) Carimbo/Assinatura do responsável pela atividade
- E) Data de realização da atividade. (dia/mês/ano)
- F) Data da emissão do certificado

2) Todos os documentos para comprovação de Atividades de Horas Complementares, impreterivelmente, devem apresentar o mínimo da quantidade de horas.

3) As atividades descritas serão avaliadas para possível validação se comprovada sua realização:

1º /semestre (de janeiro a junho)

2º/semestre (de julho a dezembro)

4) As Comprovações de Atividades Complementares (ACs) devem ser enviadas por e-mail ao Setor, até o último dia letivo do semestre.

5) Os casos omissos deste documento serão avaliados pelos Coordenadores de Curso da Escola de Design da UEMG.

6) Atenção à falsificação de documento: “Lei nº 12.737, de 2012 - Art. 298 - Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa”.